



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações: quatrobarras.pr.gov.br

Fone: (41) 3671-8800 / ramal: 8881.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA



A presente licitação, na modalidade inexigibilidade, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO SOBRE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DE JOVENS.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de natureza singular, especializada na área de desenvolvimento e comportamento humano, tendo em vista as crescentes mudanças na sociedade, onde as aptidões pessoais e comportamentais são essenciais para o bom desempenho das funções, as dificuldades na comunicação vem dificultando a inclusão do jovem ao mercado de trabalho, o objetivo é diminuir as limitações e acrescentar habilidades tais como inteligência emocional, autocontrole, habilidade de comunicação, liderança, conceitos básicos de economia e finanças entre outros tantos temas de grande relevância para o desenvolvimento profissional e pessoal. Vista a necessidade justificamos a contratação da referida empresa diante da disponibilidade do palestrante sr. Julio Manoel Andreatta Rodrigues que possui em seu acervo de certificados a formação de terapeuta comportamental, oratória, inteligência emocional além de especialista em consultoria empresarial entre outras, além de ser um profissional com vasta experiência na área Julio possui técnicas para lecionar que desenvolve o intelecto e a capacidade de compreensão do tema desenvolvido.

Destarte, a visível capacitação do profissional que irá ministrar o curso de Capacitação no âmbito de Desenvolvimento profissional sendo notório o conhecimento técnico e aperfeiçoamento do profissional conforme currículo apresentado, bem como apresentado 03 (três) Notas Fiscais anteriores de igual valor de prestação de serviços para fornecimento de cursos da empresa contratada.

Nota-se que após realização de pesquisa efetuada, foi constatado que a empresa ZION ADVICE TRAINING CONSULTORIA, MENTORIA MARKETING DIGITAL E TREINAMENTO de profissionais com ampla capacitação, conhecimento e experiência em consultoria empresarial, desenvolvimento pessoal e profissional, comunicação e vendas para atuação na área determinada pelo objeto desta licitação, logo, é singular, sendo considerada de notória especialização, existindo assim apenas uma possibilidade de contratação, qual seja a que aponta para o fornecedor acima indicado. Assim, parece-nos, num primeiro momento, que devido à situação em questão, onde há singularidade e notória especialização, bem como, confiança e imparcialidade do prestador para os serviços que nosso município de Quatro Barras, deseja contratar, ficando a competição preconizada pela lei de licitação inviabilizada.

E isto sugere a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, situação que passaremos a analisar.

DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

É notório que as “compras” públicas, por norma, devem ser precedidas por licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). Contudo, o mesmo dispositivo constitucional faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade. No caso em tela, o qual trata de serviços técnicos, o art. 74, III, da Lei 14.133/2021 dispõe que:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

Protocolo Geral
Fls. 87
Quatro Barras

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, devido à situação anômala apresentada, surge a inexigibilidade de licitação. O mestre Marçal Justem Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. 11ª, ps. 283) ensina:

"A manifestação da inviabilidade da competição. Nos casos de inexigibilidade, a seleção do terceiro a ser contratado envolve critérios que tendem a ser subjetivos. Devem eles ser explicitados, mas não comportam avaliação objetiva. É que a decisão para a contratação não se faz a propósito de uma proposta, mas muito mais de uma pessoa."

Assim, constatado que a empresa ZION ADVICE TRAINING CONSULTORIA, MENTORIA MARKETING DIGITAL E TREINAMENTO é notoriamente reconhecida pelos serviços técnicos profissionais especializados na administração pública, isso exclui, desde então, a possibilidade de a administração estabelecer concorrência, ficando inviabilizada a competição.

No que se refere à inviabilidade da competição, cumpre transcrever as lições de Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio, que distinguem as espécies de inviabilidade de competição entre relativa e absoluta, nos seguintes termos:

[...]

A inviabilidade de competição pode ser absoluta (art. 74, inciso I e IV) ou relativa (art. 74, incisos II, III e V). Configura a inviabilidade absoluta a inexistência de competidores, ou seja, quando apenas uma pessoa pode executar o objeto pretendido pela Administração (art. 74, inciso I) ou quando a Administração precisa contratar todos os interessados que preencham as condições definidas para a contratação (art. 74, inciso IV). Será



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná

Protocolo Geral
Fis. 88
Quatro Barras

relativa quando, apesar de existir mais de uma pessoa capaz de executar o objeto pretendido, a Administração não dispuser de meios e critérios objetivos para selecionar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, a inviabilidade de competição é relativa, uma vez que existem outras empresas capazes de prestar o serviço, porém, a Administração não dispõe de critério objetivos para selecionar a proposta mais vantajosa.

Ademais, o palestrante que ministrará o curso preenche o requisito da notória especialização nos termos do art. 74, §3º que dispõe:

Art. 74

[...]

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito ou a equipe (empresa), atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes ou iguais em outras oportunidades, a organização da equipe técnica e assim por diante.

Assim, a empresa ZION ADVICE TRAINING CONSULTORIA, MENTORIA, MARKETING DIGITAL E TREINAMENTOS, supre todos os requisitos que embasam a aquisição direta do objeto com inexigibilidade de licitação.

1. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar números de telefones, endereço eletrônico e um representante para recebimento dos pedidos e informações;
- b) Carga Horária: 156 horas
- c) Período do curso: 4 meses
- d) Obrigação da empresa contratada: fornecimento de apostila, capacitação a ser realizada por professor com conhecimento notório na matéria, apresentação e fornecimento de certificado.
- e) Obrigações da Contratante: pagamento da despesa;
- f) Número de inscrições: 120

2. VIGÊNCIA

O contrato terá fornecimento imediato.

3. DA QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição	Qtd	Valor. Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de curso de capacitação de desenvolvimento pessoal e profissional	156 horas	192,30	R\$ 29,998,80
Valor Total R\$				R\$ 29,998,80

O valor estimado será de R\$ **29,998,80** (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Ementa do curso:

Conteúdo Programático:

GRADE CURRICULAR.

1- INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (4 encontros, de 4 horas cada, totalizando 16 horas)

- O QUE É INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
- OS 5 PILARES DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
- MUDANÇA DE MENTALIDADE
- AUTOCONSCIÊNCIA EMOCIONAL
- AUTOCONTROLE
- AUTOMOTIVAÇÃO
- AUTOLIDERANÇA
- LIDERANÇA
- RELACIONAMENTOS
- AÇÃO E CONSISTÊNCIA
- LEITURA DINÂMICA
- FOCO E CONCENTRAÇÃO
- COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA
- A RODA DE EQUILÍBRIO DA VIDA
- METAS E OBJETIVOS PESSOAIS
- METAS SMART
- SWOT PESSOAL
- TRABALHO EM EQUIPE, INICIATIVA, PROATIVIDADE E VERBOS DE PROATIVIDADE, ENGAJAMENTO, CRIATIVIDADE, DISCIPLINA, RESPONSABILIDADE E EQUILÍBRIO
- DISTRAÇÃO E FATORES DE DISTRAÇÃO
- GESTÃO DO TEMPO
- IMAGEM PESSOAL
- ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO
- COMPORTAMENTO, POSTURA E IMAGEM DURANTE ENTREVISTA

2- FINANÇAS PESSOAIS

- RECLAMAÇÃO ZERO
- PENSAMENTOS E CRENÇAS LIMITANTES
- PROBLEMAS FINANCEIROS QUE AS PESSOAS ENFRENTAM
- MUDANÇA DE MENTALIDADE
- MENTALIDADE DE PROSPERIDADE
- DIETA FINANCEIRA
- MUNDO COMUM
- MUNDO EXTRAORDINÁRIO
- CONTROLE FINANCEIRO
- INVESTIMENTOS
- PRODUTOS DE INVESTIMENTOS
- ESTABILIDADE FINANCEIRA
- DESAFIO 52 SEMANAS

➤ CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA

3- VENDAS

- INTRODUÇÃO AO MUNDO DAS VENDAS
- COMPREENSÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
- PSICOLOGIA DO CONSUMIDOR
- HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO
- ESTRATÉGIAS DE ABORDAGEM E PROSPECÇÃO
- NEGOCIAÇÃO E FECHAMENTO DE NEGÓCIOS
- PRINCIPAIS TÉCNICAS E HABILIDADES DE UM VENDEADOR
- DIFERENÇAS ENTRE ENCANTAR O CLIENTE, EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E SIMPLES ATENDIMENTO
- COMO LIDAR COM CLIENTE NERVOSO, INDECISO, DESCONFIADO, ORGULHOSO
- COMO FAZER O CLIENTE OUVIR VOCÊ
- COMO LIDAR COM RECLAMAÇÕES
- GATILHOS MENTAIS

4-EMPREENDEDORISMO

- AS 16 LEIS DE TODA A PESSOA DE SUCESSO
- PERFIL DO EMPREENDEDOR
- VOCÊ É UM BOM NEGOCIADOR
- METAS
- METAS SMART
- METAS ESTRATÉGICAS
- METAS DE COMPETÊNCIAS
- INDICADORES ESTRATÉGICOS
- INDICADORES TANGÍVEIS
- INDICADORES INTANGÍVEIS
- SABOTADORES
- MODELO CANVAS DE NEGÓCIOS – OS 9 BLOCOS
- COMPETÊNCIAS DO EMPREENDEDORA
- RODA DE COMPETÊNCIAS DO EMPREENDEDOR
- RODA FINANCEIRA DO NEGÓCIO
- LIDERANÇA, RECONHECIMENTO, DELEGAÇÃO
- REUNIÕES
- RESULTADOS QUE O SEU NEGÓCIO PRECISA TER (SEPARAÇÃO ENTRE PF E PJ, FATURAMENTO, LUCRO, DESPESAS FIXAS, DESPESAS VARIÁVEIS, FLUXO DE CAIXA, PRECIFICAÇÃO, PREÇOS

- PLANO DE AÇÃO
- COMO INICIAR UM NEGÓCIO PRÓPRIO (PLANO DE NEGÓCIOS, CONHECIMENTO DO MERCADO, MARKETING, GESTÃO DE PESSOAS, NETWORKING, ETICA EMPRESARIAL, TECNOLOGIA E FERRAMENTAS EMPRESARIAIS, GESTÃO DE ESTOQUE
- COMO CONSTITUIR UMA EMPRESA (ASPECTOS LEGAIS)

5- RECAPITULAÇÃO REVISÃO E TIRA DÚVIDAS

6- AVALIAÇÃO

- AVALIAÇÃO PARA A NOTA NO CERTIFICADO E FREQUÊNCIA

7- ENCERRAMENTO

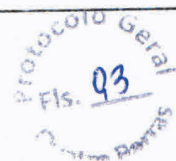
- DINÂMICAS (BRINCADEIRAS) – 2 horas
- PALESTRAS AUTORIDADES (PROFESSOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL E PREFEITO, OU OUTROS CONVIDADOS) – 30 minutos.
- ENTREGA DO CERTIFICADO (SECRETÁRIO MUNICIPAL E PREFEITO) - 1 hora
- LANCHE/CONFRATERNIZAÇÃO - 1 hora

TOTAL DO PROJETO

- 4 Módulos
- 1 Recapitulação/revisão
- 1 Avaliação
- 1 Atividade de encerramento, conforme agenda e horário da Secretaria Municipal

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material de apoio do conteúdo, tais como apostilas e afins, emitir certificados para todos que participarem do curso.

A CONTRATADA deverá arcar com as despesas das apostilas, emissão de certificado, contratação do palestrante e fornecimento de espaço físico para a realização do curso de capacitação.



Informo que o curso será realizado na cidade de Quatro Barras.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

- a) Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega descritos neste Termo de Referência;
- b) apresentar, na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela execução dos serviços;
- c) comunicar a Prefeitura por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;
- d) manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas para a contratação, sob pena de suspensão do pagamento e/ou rescisão contratual;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato.

6. DO FATURAMENTO

Deverão ser apresentada a nota fiscal, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

- a.1) descrição dos serviços, o número do Empenho, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;

Protocolo
Fis. 94
Quatro

b.2) Juntamente com a Nota Fiscal de Serviço, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:

b.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal - INSS/PGFN;

b.2.2 Certificados de Regularidade do FGTS;

b.2.3 certificados de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);

b.2.4 certificados de Regularidade do Município (se a empresa vencedora for do Município de Quatro Barras);

c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da entrada da Nota Fiscal de Serviços, na dependência da Secretaria;

d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, dispondo a PREFEITURA de 08 (oito) dias a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar regularmente o pagamento, desde que obedecida às cláusulas e condições estabelecidas;

b) Acompanhar a entrega, podendo recusar qualquer entrega, que não esteja de acordo com as normas ou descrições, e/ou verificar se a água nele contida apresenta dúvidas quanto à sua pureza.

c) Sustar a execução de qualquer fornecimento que esteja sendo feito em desacordo com o Contrato, normas ou orientação formal.

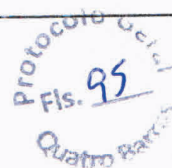


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná

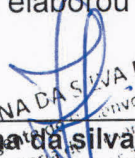


8. DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

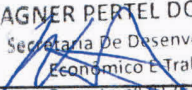
Os códigos reduzidos para suportar esta despesa são: 805

Quatro Barras, 31 de julho de 2024.

Quem elaborou o Termo de Referência:


ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Adriana da Silva Nogueira
Coordenadora Sala do empreendedor

Autorização e ciência do conteúdo deste Termo de Referência:


WAGNER PERTEL DOS SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho
Decreto nº 9176/2023
Wagner pertel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e trabalho